



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR RAIFF MATOS

20ª COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - COMDCAI

Parecer ao Projeto de Resolução n.º 004/2025, de autoria do Vereador Joelson Silva, que DISPÕE sobre a criação da Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil no município de Manaus.

PARECER

O Projeto de Lei, após inquirição da Douta Procuradoria da Câmara Municipal, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, assim como da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, obteve pareceres favoráveis.

Segundo o parecer exarado pela nobre Relatora da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, Vereadora Jacqueline, o projeto está em plena consonância com as normas regimentais vigentes, tanto no que se refere à sua forma quanto ao seu conteúdo, respeitando os requisitos previstos para a criação de Comissões Especiais, notadamente frentes parlamentares.

Insta citar que o parecer se refere tão somente ao exame de mérito, atendo-se somente à ótica da pertinência e viabilidade em âmbito municipal. No que tange às atribuições da comissão temática, o artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus dispõe acerca das competências da Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso, compete, *in verbis*:

Art. 56. À Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso compete:

(...)

II – Denunciar às autoridades competentes qualquer tipo de ameaça ou violação dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso;

III – elaborar projetos que viabilizem a garantia dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso;

(...)

X – Contribuir com a formulação de políticas sociais que visem à garantia dos direitos da criança, do adolescente e do idoso;

XI – Propor e discutir políticas públicas específicas para a juventude. (GRIFO)

É o sucinto relatório. Passo a opinar:

Trata-se de projeto de resolução que tem por objetivo a criação da Frente Parlamentar de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual Infantil no Município de Manaus.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Salienta-se, que conforme o art. 65 do Regimento Interno, a Frente Parlamentar configura-se como uma modalidade de Comissão Especial, com finalidade específica:

Art. 65. As Comissões Especiais serão constituídas para:

(...)

V – formar frentes parlamentares para debater e dar parecer sobre assuntos de grande interesse para a sociedade do município de Manaus;

(...)

§ 7.º No caso de formação de Comissão Especial de Frente Parlamentar, o prazo de funcionamento será até o término da Legislatura

Ademais, se pode extrair da justificativa do projeto de resolução o desígnio da propositura. Vejamos:

*“A criação de uma frente parlamentar de combate à exploração sexual infantil é justificada por várias razões, a primeira delas é porque **os casos de abuso sexual infantil vêm crescendo em nível alarmante nos últimos anos. A criação desta Frente Parlamentar se dá em virtude da necessidade de promover o combate à esse crime**, pois muitas infâncias são roubadas com a exposição de crianças à pornografia, bem como a submissão de muitas delas à prática à exploração sexual. No Município de Manaus, temos acompanhados diversos casos de exploração infantil, e este Projeto tem por objetivo Criar uma Frente Parlamentar para acompanhar, colaborar e fiscalizar os programas e políticas públicas governamentais destinadas ao combate à exploração sexual infantil bem como para atuação em apoio aos órgãos de proteção infantil e em eventos multidisciplinares em defesa dos interesses da criança e adolescente.”*
(GRIFO)

Deste modo, a justificativa do projeto se mostra clara e urgente: os casos de abuso sexual infantil vêm crescendo em níveis alarmantes, e a criação da Frente Parlamentar representa uma resposta legislativa necessária para enfrentar esse grave problema. No Município de Manaus, diversos casos têm sido acompanhados, evidenciando a necessidade de atuação parlamentar.

O estudo “Violência contra crianças e adolescentes na Amazônia”, publicado pelo UNICEF e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em 2025, reforça a gravidade do cenário regional. *“A Amazônia Legal registrou mais de 38 mil casos de estupro de vítimas com até 19 anos entre 2021 e 2023, além de quase 3 mil mortes violentas intencionais. A taxa de violência sexual na região é 21,4% superior à média nacional, com crescimento de 26,4% nas notificações entre 2021 e 2022 o dobro do índice nacional”* Informações retiradas do sítio eletrônico <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-na-amazonia-2025>

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Diante desse contexto, o projeto versa sobre matéria de relevante interesse social, diretamente relacionada aos direitos e garantias fundamentais, especialmente à proteção de grupos vulneráveis como crianças e adolescentes.

A criação da Frente Parlamentar é medida legítima, necessária e juridicamente amparada, estando em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da infância e da atuação proativa do Poder Legislativo.

Ao lume de todo exposto, considerando as competências desta Comissão para deliberar sobre o mérito e diante da grande relevância do presente projeto, **manifesto o meu PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 004/2025.**

Manaus, 19 de novembro de 2025.


RAIFF MATOS
Vereador / PL








